

CONTRATO CEL/FMS Nº 011/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E A EMPRESA RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado, Recife/PE doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.426.130/0001-89**, com sede estabelecida na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 129, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.759-422, aqui representada por seu sócio administrador o Sr. **CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1.634.594 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 215.391.114-15 residente e domiciliado na Rua Mandacaru, nº 164, casa A, Tabatinga, Camaragibe/PE, CEP: 54.756-100, daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019**, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 25/04/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para promover o fornecimento de Materiais de Limpeza Comum e Higiene Pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessol (HPVP), do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº 011/2019 - FMS, **Processo Licitatório CEL nº 003/2019, Pregão Presencial nº. 003/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 03.426.130/0001-89						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	GUARDANAPO DE PAPEL 23X23CM PACOTE COM 48 UNID. FARDO COM 50 PCT.	MALU	FARDO	234	R\$ 21,70	R\$ 5.077,80
16	INSETICIDA DOMESTICO SPRAY BAIXA TOXIDADE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA. 360ML/200G. CX COM 12	ULTRAINSECT	CAIXA	138	R\$ 60,00	R\$ 8.280,00
21	PALITO DE DENTE SACHE EMBALADO. CAIXA COM 2.000 UNIDADES	REGINA	CAIXA	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20X22CM PACOTE COM 1000 FOLHAS	LEVE	PACOTES	1.200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
44	SACO DE LIXO PRETO 120 LITROS REFORÇADO POLIPROPILENO, POLIETILENO MOÍDOS – MATERIA PRIMA RECICLADA PEGMENTO E GRAMATURA 0,13. PACOTE COM 100 UND.	LIMOPBAG	PACOTES	400	R\$ 11,20	R\$ 4.480,00



52	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, COM CABO DE MADEIRA. TIPO COLETORA.	BRUXAXA	UNIDADE	172	R\$ 25,26	R\$ 4.344,72
54	MOP UMIDO FIBRA DE ALGODÃO COM CABO.	BRALIMPIA	UNIDADE	104	R\$ 21,45	R\$ 2.230,80
55	DESINFETANTE 2 LITROS PARA LIMPEZA COMUM, FORMULA SUAVE, SEM ALCOOL, NÃO PROVOQUE IRRITAÇÃO NOS OLHOS. PACOTE COM 6 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA.	VOFSI	PACOTE	651	R\$ 14,40	R\$ 9.374,40
60	OLEO LUBRIFICANTE LÍQUIDO, MULTIUSO. EMBALAGEM 100ML. REFERENCIA OLEO SINGER	SINGER	UNIDADE	38	R\$ 4,60	R\$ 174,80
63	SACO PLÁSTICO PARA HOTDOG, TAMANHO 22X12CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. COR BRANCA LEITOSA, LISO.	ELOPLAST	PACOTE	290	R\$ 3,10	R\$ 899,00
TOTAL GLOBAL R\$ 45.259,02						

Nº Nota de Empenho: 1148/1149/1150/1151/1156/1157/1152/1153/1158/1159/1160/1154/1155

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Presencial ora citadas, e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal nº 064/2017, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento dos objetos pactuados na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA R\$ 45.259,02** (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla **Significado / Descrição**

EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0003644, assim apurado: $I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0003644$

365 365

Percentual da taxa anual = 6%

TX

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravatá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAUDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 - MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.000 - MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 - MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 - MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE GERAL



MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SU

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE - GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo Licitatório CEL/FMS nº 003/2019.**

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Sr. Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, CPF: 089.538.494-97 - Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde de Gravatá, enquanto que a responsabilidade pela gestão do contrato ficará a cargo do ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, ambos do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE;**
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE;**



h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

g) A Contratada deve cumprir toda as obrigações constantes no Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;

d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;

e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;

f) Fiscalizar a execução contratual;

g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,

h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.



- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.
- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

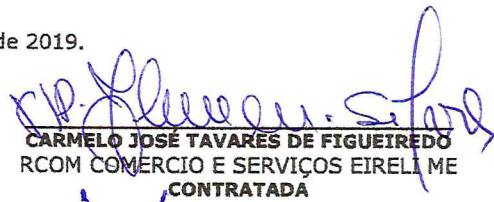
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 01 de julho de 2019.

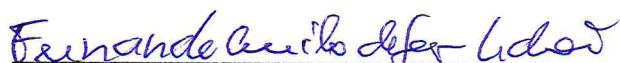

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO
R. COM. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Juliane Soares Pereira
CPF nº. 107.667.514-06

2 - 
Nome: Fernando Augusto de F. Lemos
CPF nº. 044.049-314-39



AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077.2019.PE.008
 Após o processamento do prego em epígrafe, a CPL comunica a adjudicação do objeto do referido processo às seguintes empresas: Itens 2,8,18,24, HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.686.050/0001-85, no valor total de R\$ 37.018,67; Itens 35,40, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP, CNPJ: 09.574.752/0001-40, no valor total de R\$ 5.210,00; Item 5,17,21,31,33, ESPRINTO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52, no valor total de R\$ 21.928,60, Recife, 24/07/2019, Lidia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082.2019.PE.010
 Após o processamento do prego em epígrafe, a CPL comunica a adjudicação do objeto do referido processo às seguintes empresas: Lote 01, MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 10.675.923/0001-47, no valor total de R\$ 19.202,00; Lote 02, N.º 0 - PESQUIÇA OCEANICA LTDA ME, CNPJ: 02.659.846/0001-07, no valor total de R\$ 535.496,00. Recife, 24/07/2019. Lidia Albuquerque, Pregoeira da CPL/ATDEFN.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE
AVISO DE LICITAÇÃO: PL. Nº 001/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2019. Compra. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos gráficos, através de Registro de Preços, conforme especificações quantitativas constantes em edital. ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ: 06/08/2019 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2019 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA: 05/08/2019 às 09h30. O Edital, na íntegra, poderá ser retirado a partir de 25/07/2019 no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.cepe.com.br/licitacoes, na sede da CEPE, localizada na Rua Capanga Leste nº 500, Santo Amaro, Recife – PE, no horário de 7:30h às 18:00h, segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3183-2712, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cp@cepe.com.br. Recife, 24/07/2019. Davi Severino de Lima – Pregoeiro.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
 Contrato PRE 013.19, (PL Nº 037/2019), Contrato: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - 10.572.871/0001-12. Objeto: Patrocínio ao programa do Governo do Estado de Pernambuco, "Ganhando o Mundo", através da entrega de 1.100 (mil e cem) malas de viagem. Valor Estimado: R\$127.545,80. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 12/06/2019. André Campos - Diretor Presidente.

CONTRATO DAF 911.19, (PL Nº 008/2019, DL 005/2019), Contrato: IDENTISU LUBE SOUTH AMERICA LTDA - 11.323.796/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo, para Objeto: Contratação de empresa para fornecimento do sistema GHP da sede da COPERGÁS. Valor: R\$3.495,91. Prazo de Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias e Execução: 30 (trinta) dias, contados da AC. Data de Assinatura: 04/07/2019. André Campos - Diretor Presidente.

CONTRATO DAF 028.19, (PL Nº 089/2019, DL 021/2019), Contrato: NETMAKE SOLUCOES EM INFORMÁTICA LTDA - 04.995.889/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para suporte da licença do Software Softspace. Valor: R\$9.462,00. Prazo de Vigência: 36 meses. Data de Assinatura: 12/07/2019. André Campos - Diretor Presidente.

CONTRATO DFC 928.19, (PL Nº 056/2019, DL 020/2019), Contrato: DISTRICOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 53.153.848/0001-49. Objeto: prestação de serviços de raspagem de fluxo, conforme especificado no Termo de Referência. Valor: R\$5.596,33. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/07/2019. André Campos - Diretor Presidente. Eduardo Reis - Supervisor Jurídico

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS
 Aviso de Licitação: PL Nº 097/2019 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ASBERTA - Nº 037/2019, a presente Edital tem por objeto a Prestação de serviços de engenharia para análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, bem como a construção, montagem e controle de qualidade de redes e ramais de Gás Natural, construção de abrigos, instalação e auxílio da partida de ERPER/PMs nos municípios de Camaragão, São Lourenço da Mata, Paudaleiro e Carpina, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo. Com preço global na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número de licitação - 776859) - Início acolhimento de propostas: 25/07/2019 às 09h00min. Abertura das propostas: 16/08/2019 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL DA COPERGÁS.

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 043/2019. INEXIGIBILIDADE 04/02/2019 - CPL/CPM. Objeto: contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música - CPM, do artista João Bosco de Freitas Nucci, em artes João Bosco, aqui representado por Barroventos Produções Artísticas e Musicais Ltda. - EPP, para a realização de apresentação artístico-musical, música popular, no dia 27 de Julho de 2019, às 21h00, dentro da programação do Conservatório Pernambucano de Música, por ocasião do 28º Festival de Inverno de Garanhuns (FIG 2019), na Catedral de Santo Antônio, no município de Garanhuns/PE. A Gerente Geral do CPM resolve Reconhecer e

Ratificar esta inexigibilidade nos termos do Parecer nº 046/2019, visitado pela GGAJ-SEE, totalizando o valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). Recife, 24 de Julho de 2019. ROSEANE HAZIN-GGER/CPM.

PROC. LICITATÓRIO Nº 044/2019. INEXIGIBILIDADE 04/12/19 - CPL/CPM. Objeto: contratação, pelo Conservatório Pernambucano de Música - CPM, do Grupo Boca Livre, aqui representado por representante Rubra Rose Produções Culturais Ltda., para realização de 01 (uma) apresentação pedagógica, artística e musical de música popular, no dia 27 de Julho de 2019, às 16h00, dentro da programação do Conservatório Pernambucano de Música, por ocasião do 28º Festival de Inverno de Garanhuns (FIG 2019), na Catedral de Santo Antônio, no município de Garanhuns/PE. A Gerente Geral do CPM resolve Reconhecer e Ratificar esta inexigibilidade nos termos do Parecer nº 041/2019, visitado pela GGAJ-SEE, totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife, 24 de Julho de 2019. ROSEANE HAZIN-GGER/CPM.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/AM Nº 059.19.2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0888.2018 - REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - FICAM REGISTRADOS OS SEGUINTEIS ITENS DAS EMPRESAS VENCEDORAS: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 06.106.019/0001-52 (ITENS D2 E 03), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 163.080,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS); MAX FILMES COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.307.478/0001-57 (ITENS 04, 05, 07 E 08), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 394.519,50 (TREZCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E VITALE COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.160.019/0001-44 (ITEM 01), AO VALOR GLOBAL DE R\$ 657.808,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS), O ITEM 05 FIC CANCELADO.

JACILENE EUSTÁQUIO DA SILVA
 PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS AVISO DE LICITAÇÃO

PL 0072/2019-PE.004.2019.RP para eventual aquisição de MMH(Grupo de Mécaseras). Entrega do propostas até às 08h00min do dia 06/08/2019. Início da disputa às 09h30min do dia 06/08/2019. Valor total Estimado R\$ 471.020,00. Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.pneintegrado.pe.gov.br. Recife, 24/07/2019. Vilma Macario/Pregoeira.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº022/19-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa FARMED - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ Nº 07.631.411/0001-24 do Proc. 0073.2019.CPLPE.0003-DASIS- Objeto: Registro de Preços por um período de 06 (seis) meses para eventual Fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO DE ALMOXARIFADO, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE, Recife (PE) - 25/07/2019. PETRÔNIO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA FILHO - Diretor Jurídico.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ARP Nº134/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 15.227.226/0001-32, ARP Nº135/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa EXOMED REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.812.332/0001-04, ARP Nº136/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa FARMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.075.298/0001-41, ARP Nº137/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa HOSPTEC LTDA, CNPJ 07.199.135/0001-77 do Proc. 078.2018.CPLPE.011.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CURATIVO), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº080/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa D. F. CORREIA DA SILVA - ME, CNPJ 17.064.45/0001-18 do Proc. 091.2018.CPLPE.016.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de eventual Fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE INFUSÃO E INJEÇÃO, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº081/18-4ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ 11.563.145/0001-17 do Proc. 136.2018.CPLPE.022.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS E ADJUVANTES, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº127/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 09.574.752/0001-40 do Proc. 143.2018.CPLPE.023.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº103/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 06.989.729/0001-09 do Proc. 165.2018.CPLPE.026.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de REG/GENES PARA

TESTES DE MARCADORES CARDIACOS, COM CONCESSÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS SOB REGIME DE COMODATO. Objeto: atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº118/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-25 do Proc. 182.2018.CPLPE.031.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de V.O., VIO OFTÁLMICA E TÓPICOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº154/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ 27.600.270/0001-90 do Proc. 218.2018.CPLPE.034.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº142/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.295.083/0001-07, ARP Nº143/18-3ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54 do Proc. 228.2018.CPLPE.037.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (PROTEÇÃO), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº091/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa TECNODIVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.912.382/0001-09, ARP Nº 0191-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 10.858.287/0001-33 do Proc. 223.2018.CPLPE.036.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS, para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº051/19-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa TRÊS LÊS MATEL HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.175.233/0001-25 do Proc. 262.2018.CPLPE.046.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (TEXTIL), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE/ARP Nº119/18-2ªPUBLICAÇÃO, celebrado entre a DASIS e a empresa PROMMED PRODUTOS MÉDICOS E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 41.249.434/0001-07 do Proc. 308.2018.CPLPE.055.DASIS-Objeto: Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses para eventual Fornecimento de MATERIAIS CIRÚRGICOS DE TRAUMATOLOGISTA (PÉ E PERCUÍTANEA), para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMP/CEMPE.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0045.2018.CPLRE/ITE.0007.FESP-UPE. CPL Compra. Aquisição de Equipamentos Médicos - Hospitalares para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz/UPE. Valor R\$ 55.447.624,99. Início do acolhimento de proposta: 25/07/2019 às 0h. Data da Disputa: 09/08/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.pneintegrado.pe.gov.br. Mirella Cezar Duarte Gomes, Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato nº 077/2019; contratação de mão de obra especializada em consultoria de manutenção de veículos, a fim de atender às necessidades da Gerência de Frota do Estado - GEFRO - da Secretaria de Administração; contratado: RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, CNPJ: 07.188.544/0001-78; n.º de Registro: 039/2019. Recife, 23 de julho de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0127.2019.CPLPE-VPE.0086.SAD.FUNAGE
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes desinfestantes, materiais e equipamentos, conforme especificações técnicas (Anexo I) e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo IV do edital, no valor de R\$ 1.878.172,22 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos), para 12 (doze) meses. Entrega das Propostas até: 07/08/2019, às 08h45min; Início da Disputa: 07/08/2019, às 09h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: www.pneintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes lideem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Roberta Dólar da Fonte - Pregoeira da COPLE V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 016.2015.VLPE.010.SEE
 Com referência ao processo em epígrafe, tendo em vista a rescisão contratual com a empresa FORTE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME (CNPJ Nº 10.322.417/0001-24), convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos na licitação, a enviarem a documentação exigida no edital, até o dia 26/07/2019, para e-mail: cople@sad.pe.gov.br, Nelson Gueiros de Azevedo, pregoeiro da COPLE VI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO - SELIC

REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0018.2019.CPLPE-XL PE.0012.SAD

Considerando o teor do Parecer de Revogação nº 25/2019 da GGAJ, REVOGO, com fulcro no art. 1º, de Lei nº 8.958/93, o Processo Licitatório nº 0018.2019.CPLPE-XLPE.0012.SAD. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Recife, 22 de julho de 2019. RAFAEL VILÇAÇA MANÇO, Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICO O PL Nº 0046.2019.CPL-LPE.0020.DAG.SDS
OBJETO: RP eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para o MLAPC/GGPOC/GDS/PE - SEDE (RECIFE/PE), e os demais INSTITUTOS DE MEDICINA LEGAL espalhados nos COMPLEXOS DE POLÍCIA CIENTÍFICA. VENCEDORAS: MERCOSUL LTDA, CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, Itens 01 e 04, Valor total: R\$ 31.920,00 e FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.729.755/0001-15, Item 05, Valor total: R\$ 21.000,00. Valor total Adjudicado: R\$ 52.920,00. Recife, 24/07/2019, JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA - Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2017-ABIS/SDS - OBJETO: 1ª Rerrenfiação do 1º Termo Aditivo do Contrato em epígrafe, de modo a fazer constar o reajuste do homem-hora de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e três reais e quarenta e cinco centavos, para que não houvesse majoração do valor global do contrato, foi adotado a medida compensatória de reduzir a quantidade de horas/serviços de 1200h para 1159h, pelo período compreendido de 26 de julho de 2018 a 25 de junho de 2019; 4,2 Prorrogação do prazo de vigência do contrato maior por 12 (doze) meses, pelo período de 26 de julho de 2019 a 25 de julho de 2020; 1,3 Reajustase o valor do homem-hora de R\$ 443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 445,55 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), adotando novamente a medida compensatória em contrapartida a quantidade de horas/serviços de 1159h para 1153h, mantendo-se os demais termos e condições estabelecidas contratualmente. CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS; EMPENHOS: 2019NE000645, no valor de R\$ 387.500,00; 2019NE000550, no valor de R\$ 221.305,73, datadas de 06/08/2019. ORÇAM: PL Nº 092/2017-CPL/SDS; Inscr Nº 001/2017-CPL/SDS. Recife-PE, 24/JUL/2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2017 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; CNPJ/MF Nº 24.380.578/0020-41; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES; VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 05/06/2020. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017 - ANTARTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP; CNPJ/MF Nº 09.058.069/0001-99; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES; VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/07/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Termo de Fomento nº 002/2019. ASSOCIAÇÃO DE BANDAS FANFARRAS E REGENTES DE PERNAMBUCO - ABANFARPE. CNPJ/MF Nº 02.644.532/0001-88. Objeto: Realização da XI Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras. Empenho: 2019NE005579 de 24/04/2019. Valor total de R\$ 804.088,40 (oitocentos e quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência 24/07/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 24/07/2019.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0005.2019.CPLPE.0002.SETEQ
 Objeto: Formação do Registro de Preços para Aquisição de Exibidores e Suporte
 Propostas até: 08/08/2019, às 08 horas. Disputa: 08/08/2019, às 10 horas. Edital no site do PNE/INTEGRADO. Recife, 23/07/2019.
 Marta Araújo
 Presidente/Pregoeira da CPL/SETEQ

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS
CT. CEL/FMS Nº 011/2019. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza comum e higiene pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo de Velloso Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psico-social (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataá. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: RCM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.426.130/0001-49. Valor Global R\$ 45.259,20. Vigência: 12 meses. Gratificação, 01 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 012/2019. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza comum e higiene pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo de Velloso Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psico-social (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataá. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: MARIA JOSÉ FERREIRA ME - CNPJ: 12.270.525/0001-26. Valor Global R\$ 63.658,21. Vigência: 12 meses. Gratificação, 01 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 013/2019. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza comum e higiene pessoal, afim de manter a higienização do Hospital Dr. Paulo de Velloso Pessoa (HPVP), do Centro de Assistência Psico-social (CAPS), e do Programa de Atenção Básica (PAB) que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataá. Contratada: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: E&M COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ: 24.708.252/0001-73. Valor Global R\$ 12.348,00. Vigência: 12 meses. Gratificação, 01 de julho de 2019, Luiz Ribamar Santos de Melo-Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 014/2019. OBJETO: Fornecimento de material de